

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O

BLOCO X

Perguntas e Respostas da **SEFAZ** de Santa Catarina (<http://caf.sef.sc.gov.br/Views/Publico/BaseConhecimento/BuscarBaseConhecimento.aspx?assunto=9>), segue as principais:

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O **BLOCO X**

Como posso saber se os arquivos do Bloco X que foram enviados foram recepcionados pela SEFAZ?

Ao receber os arquivos o Sistema de Administração Tributária (SAT) devolve um recibo ao PAF do usuário. Então, o recibo pode ser consultado no próprio PAF do estabelecimento usuário.

A responsabilidade pelo envio dos arquivos do Bloco X é do contador?

Não. O envio é realizado pelo Programa Aplicativo Fiscal (PAF) do usuário, sem necessidade de comando do contador.

Para a transmissão dos arquivos do Bloco X é preciso usar certificado digital?

Sim. Os arquivos XML devem ser digitalmente assinados. Deve ser o tipo A1.

Para a transmissão dos arquivos do Bloco X é preciso que os estabelecimentos usuários de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) estejam conectados à Internet?

Sim.

A obrigatoriedade de envio dos arquivos do Bloco X é em relação ao CNAE principal ou acessório?

Atualmente (agosto de 2018), o controle da obrigatoriedade de envio é realizado pelo CNAE principal do estabelecimento.

Empresas enquadradas no Simples Nacional também estão obrigadas ao envio dos arquivos do Bloco X?

Sim. A obrigatoriedade não tem relação com o enquadramento fiscal do contribuinte.

Qual a multa para quem deixar de enviar os arquivos do Bloco X?

Ver lei nº 10.297/96, art. 78. Art. 78 Não efetuar a entrega de informações em meio eletrônico ou digital, ou fornecê-las em formato diferente do estabelecido na legislação: MULTA de 0,1% (um décimo por cento) do valor das operações e prestações, relativas a soma das entradas e saídas, ocorridas no período de apuração correspondente ao documento não entregue, não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais). § 1º A multa prevista neste artigo será aplicada novamente caso o sujeito passivo não regularizar a situação que ocasionou a sua imposição, no prazo previsto na respectiva intimação, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

É possível substituir os arquivos enviados do Bloco X?

Para a substituição é necessário acessar a aplicação 'Bloco X - Manutenção de Arquivos' e cancelar o arquivo recebido. Após esta ação, será possível retransmitir o arquivo. Este procedimento está limitado a 7 dias a partir da data recepção do arquivo, assim, caso seja necessário retificar arquivo com prazo superior, é preciso contatar o auditor fiscal Bruno Nogueira, no e-mail bnogueira@sef.sc.gov.br.



O QUE A TRIER SISTEMAS
ESTÁ FAZENDO



CARTILHA RESUMIDA



PERGUNTAS
FREQUENTES



WEBINAR SOBRE O BLOCO X



GRUPO TRIER